

DECRETO Nº 009 / 2024

EMENTA: Revoga o Decreto 023, de 24 de março de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 59, da Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com os ditames previstos na Lei Municipal nº 3.854/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado em sua totalidade o Decreto nº 023/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor no dia 01 (primeiro) de abril de 2024.

Palácio Joaquim Didier, 19 de março de 2024.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata